



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018 – CARTA CONVITE Nº 007/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NA FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.594.155/0001-36 - sediada à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 - 1º andar - Centro - São Lourenço da Mata - PE, neste ato legalmente Representada pelo Sr. João Batista da Silva, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim de Santana, 74 - Centro - São Lourenço da Mata- PE, portador da Cédula de Identidade nº 4692803 - SSP-PE, inscrita no CIC nº 921.949.824-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 - SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **8,33951127573%** (por cento) do contrato nº 119/2018, no valor **R\$ 304.478,22** (Trezentos e quatro mil, quatrocentos setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

1. O valor da acréscimo ao contrato é de **R\$ 25.392,00 ( Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais )**.

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 329.870,22** (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e vinte dois centavos).



1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **8,33951127573 %** (por cento);

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.1201.2890.0000 - 12.361.1202.2896.0000 - 12.361.1201.2903.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.


#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

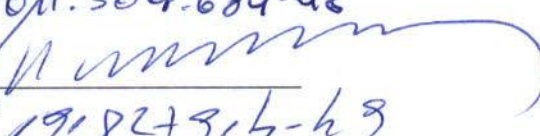
Paudalho, 04 de fevereiro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DO PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
Contratante

  
**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP**  
João Batista da Silva  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1.   
CPF nº 011.309.684-48

2.   
CPF nº 191.827.314-69